



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 546/04, DE 21 DE JULHO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.991,20 (doze mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), destinados a Abertura de Dotações Orçamentárias no Orçamento Programa de 2004, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Especial no valor de R\$ 12.991,20 (doze mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), com abertura de Dotações Orçamentárias, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.09.SETOR-CIDE/CONTRIBUIÇÃO DA INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO

04.09.26.TRANSPORTE

04.09.26.782.TRANSPORTE RODOVIÁRIO

04.09.26.782.101.CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

04.09.26.782.101.2.064.Atividades do Setor da CIDE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.01.00 – Serviços de Conservação..... R\$ 500,00

3.3.90.39.18.00 – Serviços de Sinalização de Trânsito.....R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 546/04, DE 21 DE JULHO DE 2004.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.991,20

Objetivo: “Aplicar os recursos recebidos da CIDE, em Programas de viabilização do Transporte Municipal, com a pavimentação e manutenção de vias e a construção de pontes e viadutos”.

Recursos: CIDE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 12.991,20

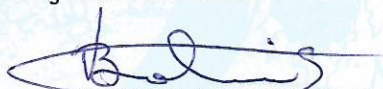
Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a receita oriunda das transferências das Cotas Parte da Contribuição de Intervenção de Domínio Público - CIDE:
CIDE – Cota Parte.....R\$ 12.991,20

Recursos: CIDE

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIAR\$ 12.991,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e um dias do mês de julho de 2004.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em 21.07.04
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SILVIA MARIA POLITO
Secretaria.